



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2018 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2018 – CIMCATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0020/2018 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 29/06/2018 até às 09:00 horas do dia 11/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 11/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 11/07/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: licitacoes@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de uniformes para profissionais do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

LOTE 01

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	175	UNIDADE	JAPONA COM FORRO REMOVÍVEL, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7145)

LOTE 02

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	229	UNIDADE	BLUSA FLEECE VERMELHO. (CIM7146)
3	222	UNIDADE	CACHECOL DE FLEECE AZUL MARINHO, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7147)
4	198	UNIDADE	TOUCA DE FLEECE AZUL MARINHO, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7148)

LOTE 03

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5	184	UNIDADE	LUVA DE MÃO. (CIM7149)

LOTE 04

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
6	191	UNIDADE	JAPONA OPERACIONAL, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7150)
7	311	UNIDADE	CALÇA EM TECIDO TIPO BRIM OU RIPSTOP, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7151)
8	315	UNIDADE	CAMISETA MANGA CURTA, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7152)

9	265	UNIDADE	COBERTURA OPERACIONAL TAMANHO ÚNICO, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7153)
10	265	UNIDADE	CINTO VERMELHO OPERACIONAL COM FIVELA, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7154)
11	316	UNIDADE	GANDOLA FEMININA E MASCULINA, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7155)
12	301	UNIDADE	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO (NOME) EM TECIDO OPERACIONAL. (CIM7157)

LOTE 05

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13	261	UNIDADE	BOTINA OPERACIONAL. (CIM7156)

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **01 de agosto de 2018 a 15 de maio de 2019**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Iupumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleta, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro,



São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTA EDITAL**, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital.

3.1.1 - As proponentes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar as amostras dos itens de Forma Física devendo os produtos serem Originais, Finais e Acabados, ou seja, uma unidade de cada item cotado o qual deverá ser idêntico aos que serão reproduzidos na entrega futura.

3.1.2 - O prazo de entrega das Amostras será em até **10 (DEZ)** dias após o encerramento da disputa dos lances, o local de entrega da amostra deverá ser: 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Rua Altino Gonçalves de Farias, 1500. Bairro São Francisco, Curitiba, CEP 89.520-000, aos cuidados da 2ª Tenente Sra. Luiza Fregapani Silva, sendo esta, responsável pela emissão do **Laudo de Aceitabilidade das Amostras**.

3.1.3 – As amostras ficarão retidas junto ao Batalhão sob a responsabilidade da Tenente Luiza, para verificação das entregas dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.4 – Terminada a vigência da Ata de Registro de Preços as amostras dos produtos poderão ser retiradas pelos fornecedores.

3.1.5 – Em caso de REPROVAÇÃO das amostras os produtos ficarão disponíveis para retirada no local acima indicado.

3.1.6 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital.

3.1.7 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.1.8 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **40 (quarenta)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.



7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **01 de agosto de 2018 a 15 de maio de 2019.**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO III**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2018 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTÉ**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).



15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de agosto de 2018 a 15 de maio de 2019**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de qualquer meio eletrônico, *devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).*

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **LOTE** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2018 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 29 de 17 de agosto de 2017.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Folha de Dados;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 28 de junho de 2018.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO I

FOLHA DE DADOS

Segue apensados 44 folhas de dados contendo desenho e características mínimas dos itens 1 ao 13.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por LOTE.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 01 de agosto de 2018 a 15 de maio de 2019.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	175	UNIDADE	JAPONA COM FORRO REMOVÍVEL, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7145)			
			TOTAL DO LOTE – R\$			

LOTE 02

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	229	UNIDADE	BLUSA FLEECE VERMELHO. (CIM7146)			
3	222	UNIDADE	CACHECOL DE FLEECE AZUL MARINHO, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7147)			
4	198	UNIDADE	TOUCA DE FLEECE AZUL MARINHO, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7148)			
			TOTAL DO LOTE – R\$			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ANEXO VI

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/10,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/10,00; 6/5,00; 7/15,00; 8/15,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/1,00

1.2. **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro, na cidade de Capinzal, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Nilvo Dorini:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/30,00; 3/30,00; 4/30,00; 6/15,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/35,00; 10/35,00; 11/50,00; 12/35,00; 13/35,00

1.3. **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitibaanos, SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 1/9,00; 2/10,00; 3/8,00; 4/9,00; 5/10,00

1.4. **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

Item/Quantidade: 6/30,00; 7/30,00; 8/30,00; 9/30,00; 10/30,00; 11/30,00; 12/30,00; 13/30,00

1.5. **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/30,00; 3/25,00; 4/30,00; 5/20,00; 6/25,00; 7/25,00; 8/25,00; 9/25,00; 10/25,00; 11/40,00; 12/30,00; 13/10,00

1.6. **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/20,00; 3/25,00; 4/25,00; 5/25,00; 6/20,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/50,00; 12/50,00; 13/50,00

1.7. **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/20,00; 3/20,00; 4/20,00; 5/20,00; 6/30,00; 7/30,00; 8/30,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/25,00; 12/5,00; 13/20,00



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

1.8. **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, na cidade de Piratuba, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Olmir Paulinho Benjamini:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/20,00; 3/20,00; 4/20,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/30,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/20,00; 12/30,00; 13/20,00

1.9. **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/6,00; 3/6,00; 4/6,00; 5/6,00; 6/6,00; 7/6,00; 8/6,00; 9/6,00; 10/6,00; 11/6,00; 12/12,00; 13/6,00

1.10. **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 200, Centro, na cidade de Rio Negrinho, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Ronconi:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/20,00; 3/20,00; 5/20,00; 12/20,00; 13/20,00

1.11. **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 2/13,00; 3/13,00; 4/13,00; 5/13,00; 7/15,00; 8/9,00; 9/9,00; 10/9,00; 11/15,00; 12/9,00; 13/9,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönna:

Item/Quantidade: 1/40,00; 2/50,00; 3/50,00; 4/40,00; 5/40,00; 6/40,00; 7/70,00; 8/70,00; 9/60,00; 10/60,00; 11/70,00; 12/70,00; 13/60,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	175	UNIDADE	JAPONA COM FORRO REMOVÍVEL, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7145)
2	229	UNIDADE	BLUSA FLEECE VERMELHO. (CIM7146)
3	222	UNIDADE	CACHECOL DE FLEECE AZUL MARINHO, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7147)
4	198	UNIDADE	TOUCA DE FLEECE AZUL MARINHO, CONFORME PADRÃO CBMSC. (CIM7148)
5	184	UNIDADE	LUVA DE MÃO. (CIM7149)
6	191	UNIDADE	JAPONA OPERACIONAL, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7150)
7	311	UNIDADE	CALÇA EM TECIDO TIPO BRIM OU RIPSTOP, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7151)
8	315	UNIDADE	CAMISETA MANGA CURTA, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7152)
9	265	UNIDADE	COBERTURA OPERACIONAL TAMANHO ÚNICO, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7153)
10	265	UNIDADE	CINTO VERMELHO OPERACIONAL COM FIVELA, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7154)
11	316	UNIDADE	GANDOLA FEMININA E MASCULINA, PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. (CIM7155)
12	301	UNIDADE	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO (NOME) EM TECIDO OPERACIONAL. (CIM7157)
13	261	UNIDADE	BOTINA OPERACIONAL. (CIM7156)



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0020/2018 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2018 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2018 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18CIM....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de uniformes para profissionais do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **40 (quarenta)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0020/2018 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0018/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0018/2018 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de agosto de 2018 a 15 de maio de 2019**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), .../.../ 2018.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

FOLHA DE DADOS CIM7145

1 JAPONA COM FORRO REMOVÍVEL

1.1.1 – DESCRIÇÃO

Japona com tecido tipo Camberra, marinho, forro removível em fleece, fechamento através de zíper tratorado, gola alta com capuz embutido, conforme padrão CBMSC.

2.1.2 – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

TECIDO JAQUETA

Cor Azul CBMSC (Norma 173/92 da AATCC)

Illuminante D6510°

L* = 27,46

a* = 2,37

b* = 13,44

DE < 1,20

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC)

100% Poliéster

Sem Tolerância

Gramatura (NBR 10591/08) (+/-6%)

140 g/m²

Título (NBR 13216/94) (+/-6%)

Trama – 228,48 (Dtex)

Urdume 94,52 (Dtex)

Solidez de Cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/09) (valores mínimos)

Ácido – 4/5

Alcalino – 4/5

Solidez de Cor à Fricção (NBR ISO 105 X42/07) (valores mínimos)

Seco – 5

Úmido – 4/5

Solidez de Cor à Luz (NBR ISO 105 B02/07) (valores mínimos)

Aparelho Xenotest 150 S – 25 horas

Nota – 3

Repelência à Água (Spray Test – Norma 22/10 da AATCC) (valores mínimos)

Nota -100

2.1.3 -TECIDO FLEECE

Cor Azul CBMSC (Norma 173/92 da AATCC)

Illuminante D6510°

L* = 14,93

a* = 0,42

b* = 10,39
DE < 1,20
Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC)
100% Poliéster
Sem Tolerância

Gramatura (NBR 10591/08) (+/6%)
280 g/m²

Solidez de Cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/09) (valores mínimos)
Ácido – 5
Alcalino – 5

Solidez de Cor à Fricção (NBR ISO 105 X12/07) (valores mínimos)
Seco – 5
Úmido – 5

Solidez de Cor à Luz (NBR ISO 105 B02/07) (valores mínimos)
Aparelho Xenotest 150 S – 25 horas
Nota – 6

2.1.4 -FORRO INTERNO DA JAQUETA PRINCIPAL

Tecido 100% poliéster na cor azul, gramatura de 80g/m² (tolerância de +/-8%)

2.1.5 RIBANA PUNHOS

Ribana 2x2, 100% acrílico, 450gr/m² (tolerância de +/-8%)

2.1.6 – AVIAMENTOS

- Linha 80 100% poliéster na cor do tecido.
- Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido.
- Botão tamanho 24, fosco, na cor azul padrão CBMSC, 4 furos, abaulado na parte superior externa.
- Entretela termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme.
- Zíper: na cor azul padrão CBMSC, tipo plástico, tratorado, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor de metal também na cor azul, com trava automática, largura da espiral 6,0 mm.
- Zíper: na cor azul padrão CBMSC, tipo plástico, grosso, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor de metal reversível com trava automática, largura da espiral de 5,8mm a 6,0 mm.
- Velcro na cor azul padrão CBMSC com 2 cm de largura.
- Velcro na cor azul padrão CBMSC com 2,5 cm de largura.
- Velcro na cor azul padrão CBMSC com 5 cm de largura.
- Cadarço confeccionado em 100% algodão, na cor azul padrão do CBMSC, com 6 mm de diâmetro acabamento resinado nas extremidades para a cintura e sem o acabamento resinado nas extremidades para o capuz.
- Ponteira plástica para cadarço do capuz, na cor azul (padrão CBMSC) ou preta.
- Elástico roliço 2,5mm de diâmetro na cor azul padrão CBMSC.

2.1.7-CARACTERÍSTICAS DO MODELO

- Jaqueta principal (parte Externa)



Costuras de união de ombros, cavas e mangas, fechamento das mangas e laterais, fixação da gola, união do recorte da manga em máquina interlock 2 agulhas 5 fios.

Gola alta com 8,5cm de altura (tolerância de +/- 0,5cm), com as pontas arredondadas aproximadamente 3,5cm maior que o decote e pesponto de 7mm em toda a extremidade. Fechamento através de velcro medindo 10cm de comprimento e 5cm de largura costurado em máquina reta com pesponto em forma de X, sendo o macho é fixado na parte externa da gola (lado direito) e fêmea na parte interna (lado esquerdo). Parte externa da gola forrada com tecido 100% poliéster (mesmo tecido do forro interno) e com manta acrílica (100% poliéster, 60gr/m²) com abertura de 18cm (tolerância de +/-1cm) na parte central para embutir o capuz. Abertura com pesponto simples em máquina reta 5mm da borda. Parte interna da abertura, (lado do forro) será costurado velcro macho medindo 5cm de comprimento e 2,5cm de largura costurado em máquina reta e com pesponto em X, que servirá para o fechamento da abertura com o capuz.

Capuz forrado com o mesmo tecido (principal), com recorte na parte central contendo pesponto simples próximo a borda. Abertura com união em máquina interlock e pesponto simples a 2cm da borda formando bainha. Centralizado na bainha e aprox. 1cm da base, deverá conter um caseado no sentido vertical para passagem do cadarço. Parte inferior do capuz com união em máquina interlock e pesponto simples 1cm da extremidade e com parte central inferior (aprox. 10cm) embutida na costura de fixação da gola. Velcro fêmea medindo 5cm de comprimento e 2,5cm de largura costurado em máquina reta, com pesponto em X, na parte externa traseira do capuz para fechamento da abertura quando o capuz estiver dentro da gola.

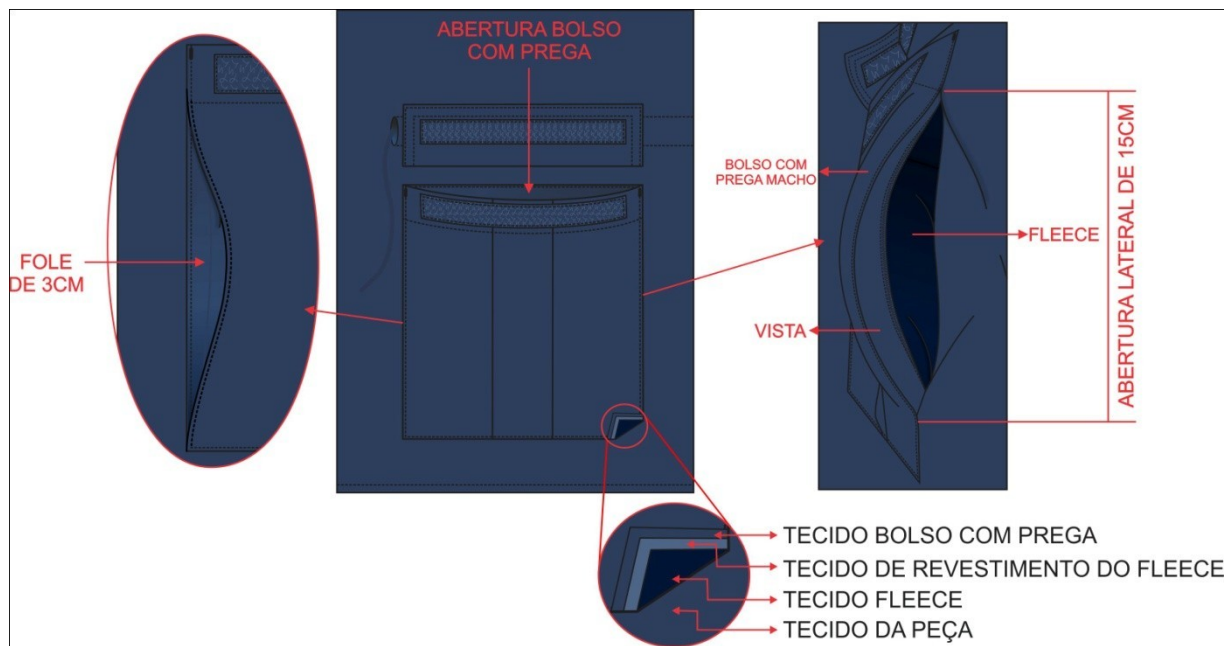
Abertura frontal com zíper tratorado. Vista sobreposta ao zíper, lado interno e externo, sendo que a do lado externo é uma extensão da frente esquerda e do lado interno é a extensão da vista interna do lado direito. Ambas as vistas com pesponto simples 4cm da extremidade.

Colisê, formado a partir da união entre o tecido externo e o forro, com 2 pespontos de 2cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades (tecido externo) com caseado na vertical permitindo a passagem do cadarço.

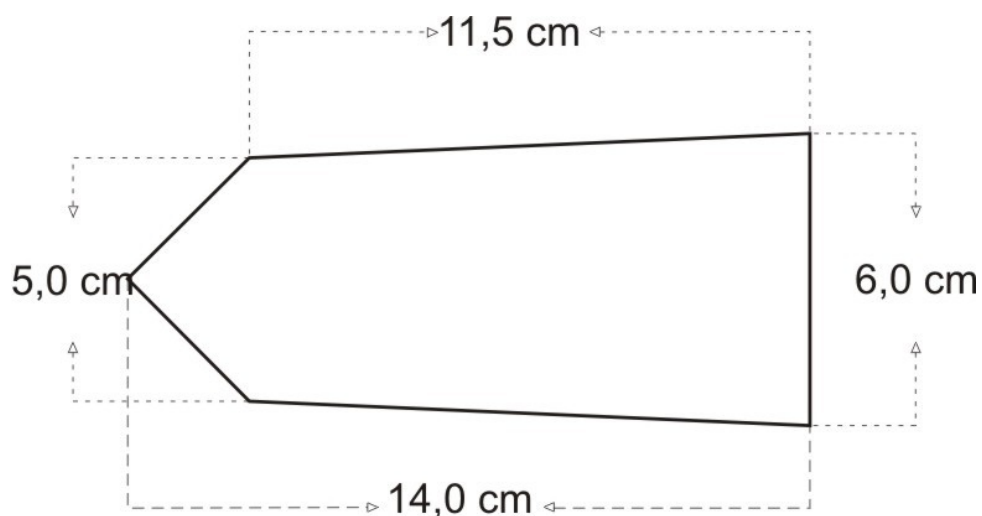
Bolsos: com dupla abertura, sendo uma na parte superior e outra na lateral externa.

Bolso medindo 21cm de altura e 20cm de largura (tolerância de +/-0,5cm). Parte externa (bolso com abertura superior) confeccionado do tecido principal da jaqueta, com prega macho vertical de 5cm centralizada e aberta permitindo a expansão do bolso. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,5cm. Lateral interna (lado do zíper) com fole de 3cm pespontado em máquina reta 1agulha próximo a borda e com a parte superior fixada até a costura da bainha. Parte interna do bolso (palma da mão) forrada com tecido fleece e revestido com o tecido principal da jaqueta, sendo a fixação superior com pesponto simples próximo a borda e a parte inferior junto com o bolso externo formando fundo chapado. Lateral externa (lateral da peça) com pesponto simples próximo a borda sendo a parte superior fixa até a costura da bainha e a parte inferior aproximadamente 3,5cm, formando a abertura de 15cm. Parte interna da abertura com vista (do tecido principal) medindo aproximadamente 3cm de largura impedindo que o forro de fleece apareça. Travete nas extremidades da abertura do bolso com abertura superior (conforme imagem).

Bolso coberto por lapela simples, medindo 20cm de largura e 6cm de altura, forrada internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno e travete nas extremidades. O fechamento será através de velcro medindo 17cm x 2cm, sendo o velcro macho costurado na lapela e o fêmea no bolso. Obs.: a costura do velcro não poderá ficar aparente no lado externo da lapela.



Platinas de ombro, uma de cada lado, entreteladas, com 14,0cm de comprimento no centro e 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto à manga e 5,0 cm de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto à manga centralizada pela costura do ombro e a extremidade superior abotoada próximo a gola com um botão sobre a costura do ombro, através de caseado. Deverá ter pesponto duplo na extremidade.

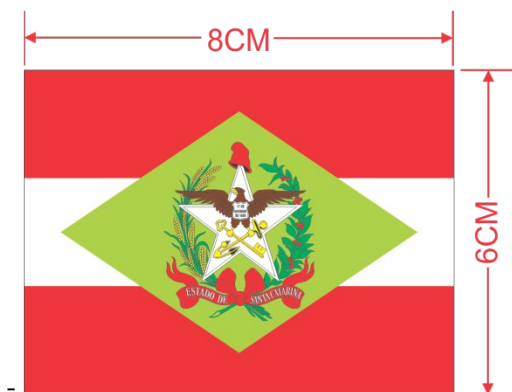


Mangas longas, com recorte na parte traseira pespontado com 2 agulhas. Saída mangas com a união do tecido principal e o forro interlockado no avesso e pesponto simples 1cm da borda. Velcro fêmea medindo 19cm x 5cm afastado aproximadamente 2,5cm da saída manga e 9cm da costura de união da manga. Lapelas com velcro macho medindo 5cm x 9cm, com pesponto duplo na extremidade, embutidas na costura de fechamento da manga para regulagem. Manga direita com a bandeira do Estado de Santa Catarina costurada a 4,0cm da costura do ombro e centralizada pela platina;

Especificação da bandeira

- Fios 100% poliéster.
- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
 - urdume – 100 dtex
 - Trama de fundo – 76 dtex
- Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex-

-Figura



OBS: -A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca.

Manga esquerda com o brasão do Bombeiro Militar de SC costurado a 4,0cm da costura do ombro e centralizada pela platina;

Especificação do brasão:

- Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:
- Colorido, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8 cm de diâmetro;
- Tecido em tafetá (referência Haco Etiquetas) com as seguintes características:
 - a) Fios 100% poliéster;
 - b) Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
 - c) Urdume: 100 dtex;
 - d) Trama de fundo: 76 dtex;
 - e) Figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e
 - f) Acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual.

Figura



Etiqueta indicando o tamanho, a empresa fornecedora da confecção, a composição e o modo de lavar deverão ser costuradas no centro do decote interno traseiro.

2.1.8 -Forro Interno da Jaqueta Principal

União de ombros, recorte manga, cava com a manga, fechamento das mangas e laterais em máquina interlock bitola 1cm.

Barra e mangas com a união do tecido principal e o forro interlocado no avesso e pesponto simples 1cm da borda.

Vista interna (abertura frontal e decote interno costas), confeccionada do mesmo tecido da jaqueta principal. Os zíperes de cursor reversível devem ser colocados embutidos entre a vista e o forro em toda extensão, distante aproximadamente 4,5cm da barra e com pesponto de 01 agulha, permitindo a união do forro removível de fleece à jaqueta.

Argolas confeccionadas de elástico roliço, embutidas na costura de fechamento lateral e no fechamento das mangas, sendo na barra distante aproximadamente 4,5cm e nas mangas aproximadamente 10cm das extremidades das mesmas. Ambas as argolas servirão como casa para os botões que se encontra próximo ao punho e próximo a barra do forro removível de fleece.

Forro removível





União de ombro, de manga com a cava, fechamento e fixação do punho, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina interlock bitola 1,0cm.

Mangas com punhos em ribana medindo 6cm de altura. A manga deverá ser costurada ao corpo (“em anel”) de forma que a costura aparente do recorte, do fechamento da manga e da fixação do punho ficam com o avesso junto ao corpo do usuário e as demais costuras(ombro, cava, laterais, bainha) ficam junto ao forro da jaqueta principal.

Abertura com limpeza em overlock e com os outros cadarços dos dois zíperes em todo o contorno para ligar aos zíperes da jaqueta. A união dos zíperes deve estar no centro do decote costas e as cabeças dos zíperes deverão ficar junto ao forro removível quando removido.

Botão preso junto à costura de união da manga do lado externo e junto a costura lateral (próximo a barra), permitindo que a manga do forro removível e o corpo fiquem presos jaqueta através da argola.

Barra com limpeza em overlock e bainha de 2cm em máquina reta 1 agulha.

Etiqueta de tamanho e composição do forro fixado na lateral interna direita.

2.1.9 -Tabela de medidas em centímetros (Jaqueta Principal)

	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	Tolerância
Tórax	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82	84	De -a + 1,5
Espalda	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60	61,5	63	De -a + 1,0
Comprimento Total	78	80	82	84	86	88	90	92	94	96	98	100	102	De -a + 1,5
Comprimento Manga	57	58	59	60	61	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65	65,5	De -a + 1,5

FOLHA DE DADOS CIM7146

1 - DESCRIÇÃO : “Blusa fleece vermelho”.

-CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: TECIDO FLEECE

-Cor vermelha CBMSC

-Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC) , 100% Poliéster (Sem Tolerância)

-Gramatura 280 g/m² (NBR 10591/08) (+/-6%)

-Solidez de Cor ao Suor Ácido ≤ 5 Alcalino ≤ 5 (NBR ISO 105 E04/09)

-Solidez de Cor à Fricção Seco ≤ 5 Úmido ≤ 5 (NBR ISO 105 X-12/07)

-Solidez de Cor à Luz (NBR ISO 105 B02/07) (mínimos) Aparelho Xenotest 150 S – 25 horas Nota – 6

2 – AVIAMENTOS

-Linha 80 100% poliéster na cor do tecido

-Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

Com gola redonda do mesmo tecido do corpo, medindo 2,5cm de largura com pesponto simples de 7mm em máquina reta.

Mangas longas, com punho do mesmo tecido do corpo medindo 5cm de largura.

4 – ILUSTRAÇÃO



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

	P	M	G	GG	Tolerância
Tórax	50	54	58	62	De – 1 a + 1,5
Comprimento	74	74	76	78	De – 1 a + 1,5
Comprimento manga com punho	66	67	68	69	De – 1 a + 1,5
Abertura decote (costura a costura)	19	19,5	20	20,5	De – 0,75 a + 0,75
Altura decote (centro do decote, de uma extremidade a outra da gola)	17,5	18	18,5	19	De – 1 a + 1

FOLHA DE DADOS 7147

1 – DESCRIÇÃO :

Cachecol de fleece azul marinho, conforme padrão CBMSC.

2 - CARACTERÍSTICAS: tecido fleece

Cor Azul CBMSC (Norma 173/92 da AATCC)

Iluminante D65-10°; L* = 14,93; a* = -0,42; b* = -10,39; DE < 1,20

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC) 100% Poliéster Sem Tolerância

Gramatura (NBR 10591/08) (+/-6%) 280 g/m²

Solidez de Cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/09) (mínimos) Ácido – 5; Alcalino – 5

Solidez de Cor à Fricção (NBR ISO 105 X-12/07) (mínimos) Seco – 5; Úmido – 5

Solidez de Cor à Luz (NBR ISO 105 B02/07) (mínimos) Aparelho Xenotest 150 S–25 horas Nota – 6

3 – AVIAMENTOS :

Linha 80 100% poliéster na cor do tecido

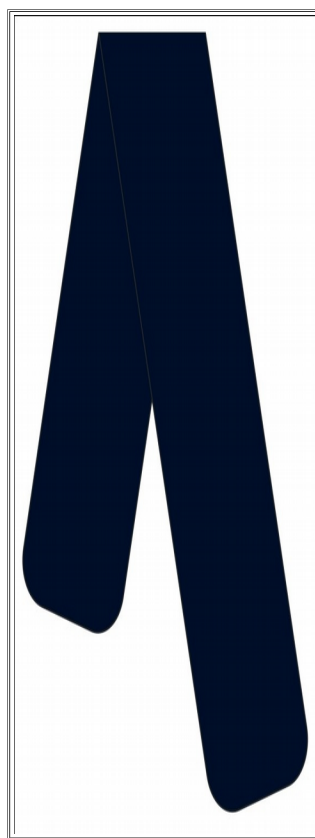
Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

4 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

De formato retangular, com os cantos arredondados. Acabamento em todo o contorno com limpeza em máquina overlock.

Medidas atribuídas ao modelo: 170cm de comprimento e 23cm de largura. Tolerância de +/- 1cm na largura e +/-2cm no comprimento.

5- ILUSTRAÇÕES:



FOLHA DE DADOS CIM7148

1 - DESCRIÇÃO: Touca de fleece azul marinho, conforme padrão CBMSC.

2 – CARACTERÍSTICAS TECIDO FLEECE

Cor Azul CBMSC (Norma 173/92 da AATCC)

Iluminante D65-10°; L* = 14,93; a* = -0,42; b* = -10,39; DE < 1,20

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC), 100% Poliéster Sem Tolerância

Gramatura (NBR 10591/08) (+/-6%) 280 g/m²

Solidez de Cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/09) (mínimos) Ácido – 5, Alcalino – 5

Solidez de Cor à Fricção (NBR ISO 105 X-12/07) (mínimos) Seco – 5, Úmido – 5

Solidez de Cor à Luz (NBR ISO 105 B02/07) (mínimos) Aparelho Xenotest 150 S 25 horas Nota – 6

3 – AVIAMENTOS :

Linha 80 100% poliéster na cor do tecido

Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

4 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO :

Formada por quatro gomos simples unidos em máquina overlock. Aba dupla com 10cm de altura

(tolerância de +/- 0,5cm), fechada e costurada em máquina overlock, sendo que a costura de fixação da mesma deverá ficar no lado direito da peça. Pesponto de aprox. 3cm sobre a emenda da aba fixando-a na copa.

Centralizado na parte frontal da aba, fixado por meio de costura e linha na cor do contorno, o brasão do

CBMSC.

Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Colorida, com 7,0cm de diâmetro; tecida em tafetá (referência Haco Etiquetas) com as seguintes características:

a) fios 100% poliéster;

b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm, urdume: 100 dtex;

c) trama de fundo: 76 dtex;

d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e

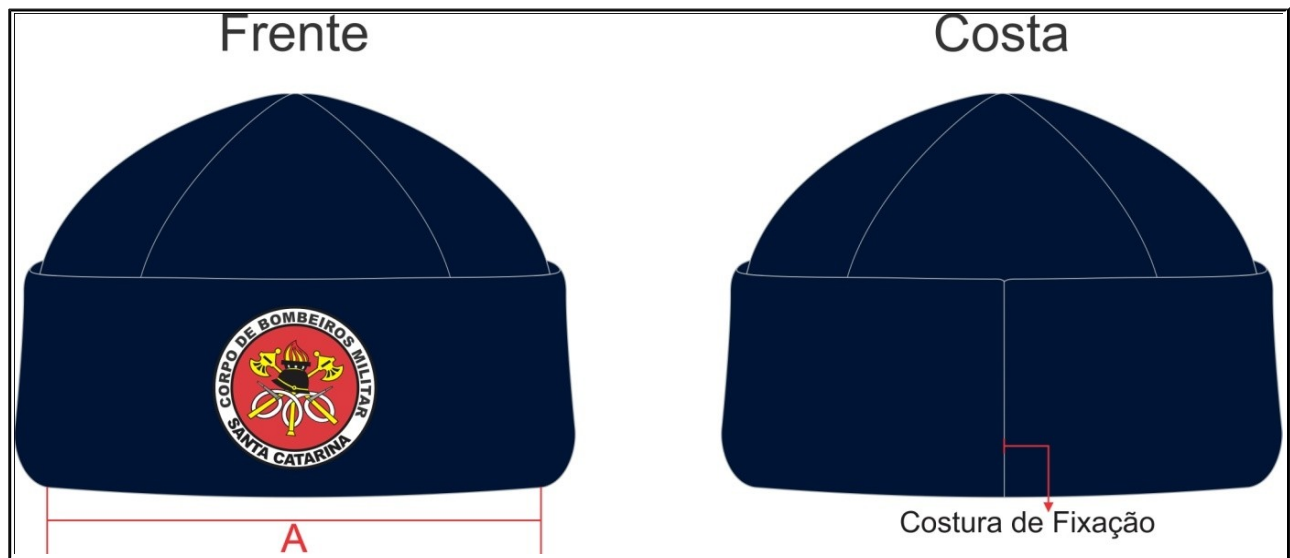
e) acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual;

f) Etiqueta indicando o tamanho, a empresa fornecedora da confecção, a composição e modo de lavar, embutidas na costura de união de um dos gomos.

5 – ILUSTRAÇÃO DA LOGO MARCA:



6 – ILUSTRAÇÃO DA TOUCA:



7 - TABELA DE MEDIDAS (cm):

	P	M	G	Tolerância
Altura da Copa	24	25	26	De + a – 1
A – Medida metade da Copa (considerar medida da parte interna)	26	27	28	De + a – 1,5
Altura da Aba	10	10	10	De + a – 0,5

FOLHA DE DADOS CIM7149

1 – DESCRIÇÃO

Luva de lã, na cor preta Padrão CBMSC, tricotada 3/4; com aplicação de polímero sintético, em forma de bolinhas, na cor preta, fixado em prensa térmica de alta temperatura, aplicado em toda palma e dedos (para maior aderência), punho sanfonado.

2 – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

- 2.1 – Cor preta Padrão CBMSC (tingimento em cor firme e uniforme).

2.1.1 - Cor (norma AATCC – 173) – Iluminante D65-10°

$L^* = 44,13$

$a^* = 4,63$

$b^* = 11,81$

DE < 1,20

2.2 – Tipo (referência para o fio)

Highland, Paramount ou Lansul.

2.3 – Composição (AATCC 20 e 20A)

Feita de 35% lã e 65% acrílico, tricotada com três cabos.

2.4 – Título do Fio (3 fios mesma agulha) (NBR 13216-94) (Ne) – 8,30

2.5 – Peso

Cada par deverá ter no mínimo 50g.

2.6 – Densidade de bolinhas de polímero sintético: 68.750/m² (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta por metro quadrado)

2.7 – Tolerâncias

2.6.1 – Variação de até $\pm 8\%$ para o item 2.3, 2.4 e 2.6.

3 – MODELAGEM

3.1 – Fotografia do modelo (fora de escala)



3.2 – Punho - com 6,0cm de largura, tricotado 3/1, sanfonado, com elastodieno (tipo lastec) com no mínimo 10 fios, distribuídos ao longo do punho e um filete de borracha embutido do acabamento (borda) do mesmo para ajuste ao pulso.

3.3 – Etiqueta

Etiqueta da firma fornecedora e do tamanho fixado (costurada) internamente, junto ao punho, no dorso da luva, com máquina reta.

3.4 – Tamanhos

- Conforme grade abaixo, divididos em P, M, G, GG, XG

3.5 – Desenho dos pontos de medida

3.5.1 - Medidas

Descrição Tamanho	Tolerância (cm)	P	M	G	GG	XG
A	± 0,5	8	8	8,5	8,5	8,5
B	± 0,5	6	6	6	6	6
C	± 1,0	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5
D	± 1,0	14,0	14,25	14,5	14,75	15
E	± 1,0	11,5	11,75	12	12,25	12,5
F	± 0,75	11	12	13	14	15
G	± 0,75	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5
H	± 0,5	5,5	6	6,5	7	7,5
I	± 0,75	11,5	12	12,5	13	13,5
J	± 0,5	7,5	7,75	8	8,25	8,5
K	± 0,5	8	8,25	8,5	8,75	9
L	± 0,5	7,5	7,75	8	8,25	8,5
M	± 0,5	5	5,25	5,5	5,75	6
N	± 0,25	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
O	± 0,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25
P	± 0,25	3	3	3	3	3

FOLHA DE DADOS CIM7150

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Japona operacional:

2.1.1. tecido face externa conforme especificação do subitem 2.2.1. do ANEXO I;

2.1.2. tecido face interna conforme especificação do subitem 2.2.2. do ANEXO I;

2.1.3. modelo conforme moldes, **devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;**

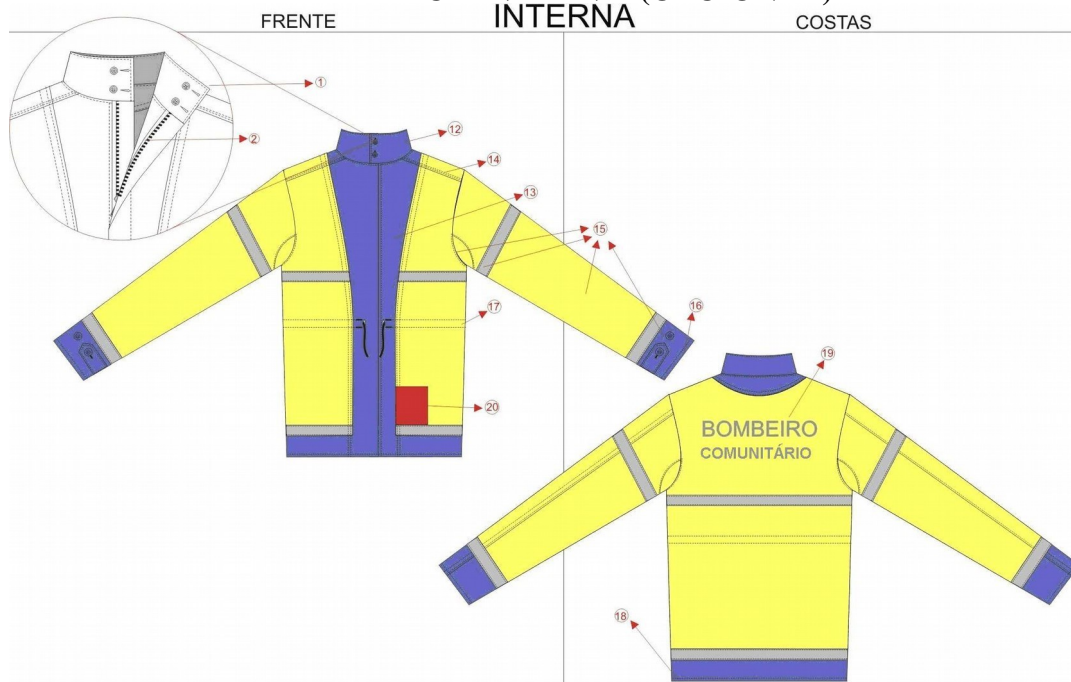
2.1.4.1. desenho técnico:

2.1.4. dados técnicos:

FACE EXTERNA



FACE INTERNA (OPCIONAL) INTERNA



2.1.4.2. ficha técnica:

ESPECIFICAÇÕES DO MODELO

Lado Externo -Ripstop Verde Musgo padrão BC/SC

1. GOLA: inteira com entretela, com 1 pesponto de distância de 1 calçador e fechamento com 2 botões e duas casas em ambos os lados (devido ao fechamento duplaface), **COR VERMELHA**.
2. FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper coberto pela vista nos dois lados (dupla face).
- 3 -OMBRO: com 2 pespontos.
4. LAPELA DO OMBRO: com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão, **COR VERMELHA**.
5. MANGA: com recorte nas axilas (acrescenta volume); recorte vertical nas costas; lapela na abertura do punho com 2 pespontos e 2 botões reguladores.
- 5.1. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Município
- 5.2. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário.
6. BAINHA DA MANGA: dupla face, com pesponto na beira.
7. COLISSÊ: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 2 pespontos de 1,5cm entre um e outro formando um túnel. O cadarço sai no lado interno (amarelo), na parte externa (Verde Musgo) há uma casa para tornão reversível.
8. BOLSO CHAPADO FOLE: com fole de 3,5cm nas laterais, prega macho no centro de 5cm. Bainha do bolso de 3,5cm para acompanhar a largura do velcro.
9. LAPELA: quadrada com 2 pespontos em volta.

10. BAINHA DA BARRA: dupla face, com pesponto na beira.
11. ETIQUETAS: fixadas no interior do bolso esquerdo, junto a costura da lapela, sendo: 11.1. uma com o indicativo do manequim; 11.2. da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; e 11.3. dos fabricantes dos tecidos (face externa e face interna), com CNPJ, informando composição do tecido e instruções de lavagem.
12. AVIAMENTOS:
12.1. botões: nylon fosco, na cor verde musgo padrão BC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;
12.3. entretela: tecida termo colante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m ² , acabamento firme;
12.4. zíper: na cor do tecido, tipo plástico grosso (tratorado), com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetil, cursor reversível em metal, também na cor do tecido, com trava automática, largura da espiral 6,0 mm (ref. Tipo Coats Corrente P60 -9/871);
12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

ESPECIFICAÇÕES DO MODELO	
Lado Interno (OPCIONAL) -Amarelo Fluorescente com Faixa Refletiva	
12. GOLA: inteira com entretela, com 1 pesponto de distância de 1 calcador e fechamento com 2 botões e duas casas em ambos os lados (devido ao fechamento duplaface), COR VERMELHA.	
13. FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper coberto pela vista nos dois lados (dupla face).	
14. OMBRO: com 2 pespontos.	
15. MANGA: com recorte nas axilas (acrescenta volume); recorte vertical nas costas; lapela na abertura do punho com 2 pespontos e 2 botões reguladores; Dividida em 2 cores + faixa refletivas.	
16. BAINHA DA MANGA: dupla face, com pesponto na beira.	
17. COLISSÊ: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 2 pespontos de 1,5cm entre um e outro formando um túnel. O cadarço sai no lado interno (amarelo), na parte externa (verde musgo) há uma casa para tornão reversível.	
18. BAINHA DA BARRA: dupla face, com pesponto na beira.	
19. APLICAÇÃO: BOMBEIRO COMUNITÁRIO, refletiva termo transferível, centralizada na parte superior das costas, em letra ARIAL. Na primeira linha a palavra BOMBEIRO com 4cm de altura e 0,6cm de espessura e na segunda, a palavra COMUNITÁRIO com 3cm de altura e 0,5 cm de espessura.	na
20. ETIQUETA DE ADVERTÊNCIA: esta japona não oferece proteção contra chamas. Não deve ser utilizada em operações de incêndio.	
21. AVIAMENTOS:	
21.1. botões: nylon fosco, na cor verde musgo padrão BC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;	
21.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;	
21.3. faixa refletiva com 3 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de micro esferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente característico 500 candelas/lux/m ² ;	

21.4. cadarço: confeccionado em 100% algodão, na cor azul Bandeirante padrão do CBMSC, com 6 mm de diâmetro, e acabamento resinado nas extremidades.

22. miolo: em manta acrílica 100% poliéster, gramatura 60g/m².

2.1.4.3 propriedades do molde:

PROPRIEDADES DO MOLDE		
Nº	Descrição	Cortar
1	MANGA SUPERIOR	2x Verde Musgo
2	MANGA INFERIOR	2x Verde Musgo
3	COSTA EXTERNA	1x Verde Musgo
4	GOLA	2x Vermelho
5	LAPELA DO OMBRO	4x Vermelho
6	BOLSO	2x Verde Musgo
7	LAPELA BOLSO	2x Verde Musgo
8	RECORTE DA MANGA	2x Verde Musgo
9	LAPELA DA MANGA	8x Verde Musgo
10	FRENTE LADO ESQ EXTERNO.	1x Verde Musgo
11	FRENTE LADO DIREITO EXTERNO	1x Verde Musgo
12	REVEL FRENTE LADO DIREITO	1x Verde Musgo
13	REVEL FRENTE LADO ESQUERDO	1x Verde Musgo
14	REVEL COSTA INTERNA	1x Verde Musgo
15	FRENTE INTERNO INFERIOR	2x Verde Musgo
16	COSTA INTERNO INFERIOR	1x Verde Musgo
17	MANGA PUNHO INTERNO. INFERIOR	2x Verde Musgo
18	MANGA PUNHO INTERNO SUPERIOR.	2x Verde Musgo
19	RECORTE DA MANGA INTERNA	2x amarelo
20	COSTA INTERNA	1x amarelo
21	FRENTE INTERNA	2x amarelo
22	MANGA SUPERIOR INTERNA	2x amarelo
23	MANGA INFERIOR INTERNA	2x amarelo
24	FRENTE MIOLO	2x fibra
25	MANGA. MIOLO	2x fibra
26	COSTA MIOLO	1x fibra
27	RECORTE DA MANGA	2x fibra
28	ENTRETELA LAPELA DO OMBRO	2x entretela
29	ENTRETELA GOLA	1x entretela
30	ENTRETELA LAPELA DO BOLSO	2x entretela
GAB1	GABARITO BOLSO	não cortar
GAB1	GABARITO LAPELA DO OMBRO	não cortar

2.2 Tecidos:

2.2.1. operacional tipo *rip stop* profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário (face externa):

2.2.1.3. composição (método 20/04 e 20A/04 da ATCC): 67% poliéster / 33% algodão;

2.2.1.4. gramatura (NBR 10591/88): entre 220 g/m² e 245 g/m²;

- 2.2.1.5. densidade (NBR 10588/88): -urdume – 40,0 fios/cm; e
-trama – 18,0 fios/cm;
- 2.2.1.6. estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinado alto relevo com armação predominante em tela;
- 2.2.1.7. espessura (NBR 13383/95): 0,48mm;
- 2.2.1.8. classe do corante: disperso/Indanthren;
- 2.2.1.9. resistência à tração (NBR 11912/01): -resistência urdume -140,0 kgf;
-
resistência trama -60,0 kgf;
-% alongamento urdume -22,0%; e
-
% alongamento trama -16,0%;
- 2.2.1.10. solidez a lavagem 3 (60°C – DIN 54010): -
migração Algodão – 5;
-
migração Poliéster – 5; e
-
alteração – 5;
- 2.2.1.11. solidez da cor ao suor (DIN 54020): **Ácido:**
-
migração Algodão – 5;
-
migração Poliéster – 5; e
-
alteração – 5;
Alcalino:
-migração Algodão – 5;
-migração Poliéster – 5; e
-alteração – 5;
- 2.2.1.12. solidez da cor à fricção (DIN 54021): -seco – 4/5; e
-úmido – 4;
- 2.2.1.13. tolerância:
a) composição do tecido: +/-6%;
b) estrutura e classe do corante – não permitido variação;
c) solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos; e
d) para as demais características poderão ter variações de +/-6%.

2.2.2. camberra teflonado, cor referência "v 3085" conforme cartela da Vicunha Têxtil (face interna):

- 2.2.2.1. composição (Método 20/01 e 20A/00 AATCC): 100% poliéster;
- 2.2.2.2. armação (NBR 13383/95): sarja 1/2 "Z";
- 2.2.2.3. peletizado c/ acabamento repelente água (Norma 22 AATCC) – ISO 5 (100);
- 2.2.2.4. gramatura (NBR 10591/88):128 g/m²;
- 2.2.2.5. encolhimento (NBR 10320): -
permitido trama -(0,5%); e máximo
- máximo
permitido urdume – (-0,5%);
- 2.2.2.6. solidez a lavagem (NBR 10597 – MÉTODO C1) -
migração poliéster – 5;
-

migração Algodão – 4/5; e
-
alteração – 5;

2.2.2.7. solidez a fricção (NBR 8432): - seca 4/5;
e
- úmida
4/5;

2.2.2.8. tolerância:

- a) composição do tecido e armação: 0% tolerância;
- b) gramatura: +/-5% tolerância; e
- c) fricção, solidez a lavagem e repelência à água: valores de referência mínimos.

2.3. Distintivos:

2.3.1. Bandeira do Município (SEDE DA OBM):

2.3.1.1. colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 cm X 8,0 cm e a 4,5 cm da costura do ombro;

2.3.1.2. tecida em tafetá (referência Haco Etiquetas) com as seguintes características:

- a) fios 100% poliéster;
- b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
urdume: 100 dtex;
- c) trama de fundo: 76 dtex;
- d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e
- e) acabamento engomagem e corte, dobra nos lados;



(NOTA: EXEMPLO ILUSTRATIVO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPLIS)

2.3.2. Targeta de Identificação do Município: postada a 1 cm acima da Bandeira do Município, em forma de arco, com 1,5 cm de largura e comprimento compatível com a bandeira, devendo ter como fundo a cor predominante da bandeira, sendo as letras em caracteres em vermelho, exceto se a cor predominante da bandeira for também o vermelho. Nessa situação a cor dos caracteres deve ser o branco.

2.3.3. Brasão do Bombeiro Comunitário:

2.3.3.1. colorido, centralizado pela junção de ombro, contorno interno e inscrições conforme heráldica específica, com 8,0 cm de diâmetro e a 4,5 cm da costura do ombro;

2.3.3.2. tecido em tafetá (referência Haco Etiquetas) com as seguintes características:

a) fios 100% poliéster;

b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;

urdume: 100 dtex;

c) trama de fundo: 76 dtex;

d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e

e) acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual.



2.3.4. Divisas de grau: (conforme Regulamento Geral): Divisas em forma de escudete em ambas as mangas, postado a 02 cm abaixo do distintivo padrão do Bombeiro Comunitário (manga esquerda) e a 04 cm abaixo da bandeira do Município (manga direita).

2.3.5. Etiqueta de advertência:

2.3.5.1. colorida, fixada no lado esquerdo da face interna, medindo 11,5 cm X 10,0 cm;

2.3.5.2. tecida em tafetá (referência Haco Etiquetas) com as seguintes características:

a) fios 100% poliéster;

b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume: 100 dtex;

c) trama de fundo: 76 dtex;

d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e

e) acabamento engomagem e corte;

ATENÇÃO

Esta japonsa não oferece
proteção contra chamas.



Não deve ser utilizada em
operações de incêndio

FOLHA DE DADOS CIM7151

1- DESCRIÇÃO: “Calça em tecido tipo brim ou ripstop”

2.2. Calça operacional feminina;

2.2.1. tecido: rip stop verde musgo padrão BC;

2.2.2. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

2 – AVIAMENTOS

-Linha 80 100% poliéster na cor do tecido

-Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

3. Tecido operacional tipo rip stop profissional padrão BC/SC:

3.2. composição (método 20/04 e 20A/04 da ATCC):

67% poliéster / 33% algodão;

3.3. gramatura (NBR 10591/88): entre 220 g/m² e 245 g/m²;

3.4. densidade (NBR 10588/88): - urdume – 40,0 fios/cm- trama – 18,0 fios/cm;

3.5. estrutura (NBR 12546/91):

tecido maquinado alto relevo com armação predominante em tela;

3.6. espessura (NBR 13383/95): 0,48mm;

3.7. classe do corante:

disperso/Indanthren;

3.8. resistência à tração (NBR 11912/01):

- resistência urdume - 140,0 kgf;

-resistência trama - 60,0 kgf;

- % alongamento urdume - 22,0%;

-% alongamento trama - 16,0%;

3.9. solidez a lavagem 3 (60°C – DIN 54010):

-migração Algodão – 5;

-migração Poliéster – 5;

-alteração – 5;

3.10. solidez da cor ao suor (DIN 54020):

Ácido:

-migração Algodão – 5;

-migração Poliéster – 5;

-alteração – 5;

Alcalino:

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

3.11. solidez da cor à fricção (DIN 54021): - seco

– 4/5

- úmido – 4

3.12. tolerância:

3.12.1. composição do tecido: +/- 6%;

3.12.2. estrutura e classe do corante – não permitido variação;

3.12.3. solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos; e

3.12.4. para as demais características poderão ter variações de +/- 6%;

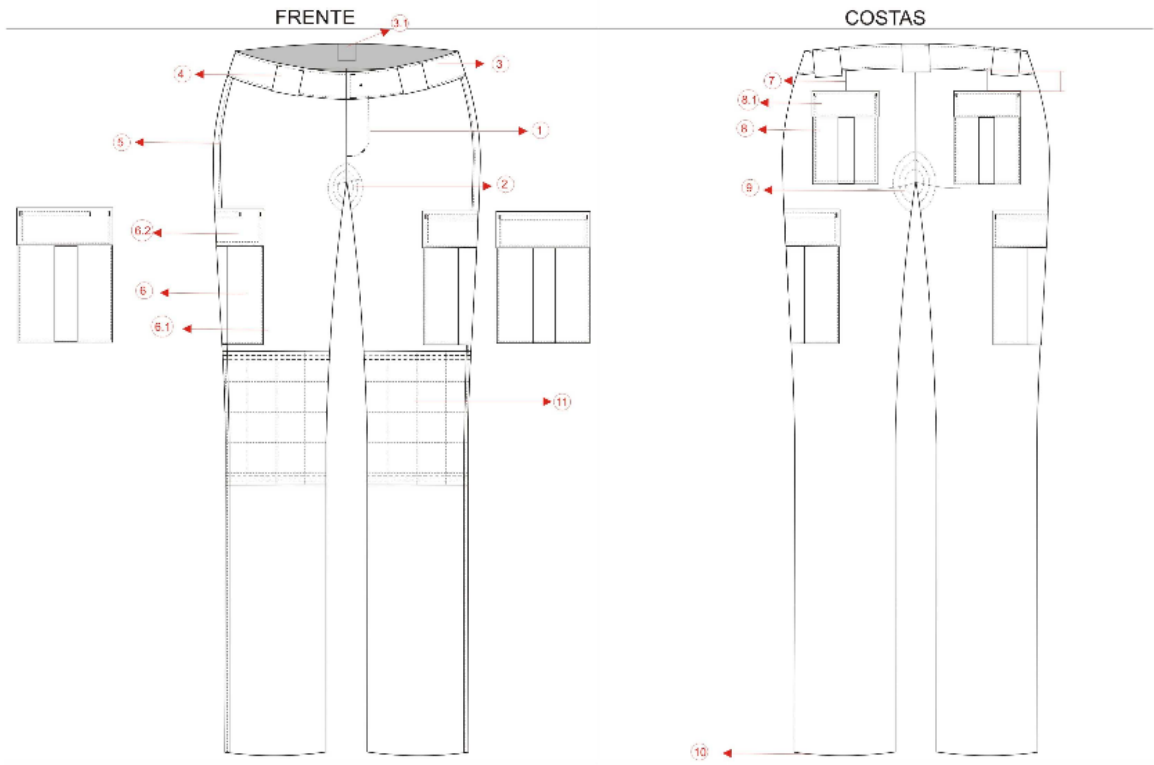
2.2.3.2. ficha técnica:

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	BOLSO LATERAL	2x	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	2. GANCHO FRENTE: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: fixada ao cós, conforme subitem 2.10.
5	PRESILHA	1x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)
6	CÓS	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
7	FRENTE	2x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira.
PROPRIEDADES DO MOLDE			6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 dobra de 2cm)
Nº	Descrição	Cortar	ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
8	COSTAS	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro.
9	REFORÇO COSTAS	2x	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
10	REFORÇO	2x	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no

	FRENTE		centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela)
11	VISTA DO ZÍPER	1x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costurada em todo o contorno de forma que inutilize o bolso
12	PERTINGAL	1x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
13	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRET LAPELA BOLSO LATERAL	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;
			12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme;
			12.4. zíper: metálico na cor do tecido;
			12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e
			12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

Nota: Deverá ser aplicado viés na cor vermelha, com 1,00 cm de largura nas laterais externas de ambas a pernas.

CALÇA OPERACIONAL FEMININA



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Compriment o sem barra e sem cós	109	110	110	111	112	113,5	114,5	115,5	116,5	117
Tolerância de +/- 1cm										

1- DESCRIÇÃO: “Calça em tecido tipo brim ou ripstop”

2.3. Calça operacional masculina;

2.3.1. tecido: rip stop verde musgo padrão BC;

2.3.2. modelo conforme moldes,

devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

2 – AVIAMENTOS

-Linha 80 100% poliéster na cor do tecido

-Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

2.8. Tecido operacional tipo rip stop profissional padrão BC/SC:

2.8.2. composição (método 20/04 e 20A/04 da ATCC):

67% poliéster / 33% algodão;

2.8.3. gramatura (NBR 10591/88): entre 220 g/m² e 245 g/m²;

2.8.4. densidade (NBR 10588/88): - urdume – 40,0 fios/cm- trama – 18,0 fios/cm

2.8.5. estrutura (NBR 12546/91): tecido maquetado alto relevo com armação predominante em tela;

2.8.6. espessura (NBR 13383/95): 0,48mm;

2.8.7. classe do corante:

disperso/Indanthren;

2.8.8. resistência à tração (NBR 11912/01):

- resistência urdume - 140,0 kgf;

-resistência trama - 60,0 kgf;

- % alongamento urdume - 22,0%;

-% alongamento trama - 16,0%;

2.8.9. solidez a lavagem 3 (60°C – DIN 54010):

-migração Algodão – 5;

-migração Poliéster – 5;

-alteração – 5;

2.8.10. solidez da cor ao suor (DIN 54020):

Ácido:

-migração Algodão – 5;

-migração Poliéster – 5;

-alteração – 5;

Alcalino:

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

2.8.11. solidez da cor à fricção (DIN 54021): - seco

– 4/5

- úmido – 4

2.8.12. tolerância:

2.8.12.1. composição do tecido: +/- 6%;

2.8.12.2. estrutura e classe do corante – não permitido variação;

2.8.12.3. solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos;

2.8.12.4. para as demais características poderão ter variações de +/- 6%;

2.3.3.2. ficha técnica:

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	BOLSO LATERAL	2x	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto 2. GANCHO FRENTE: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: fixada ao cós, conforme subitem 2.10.
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)
5	PRESILHA	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm)
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO

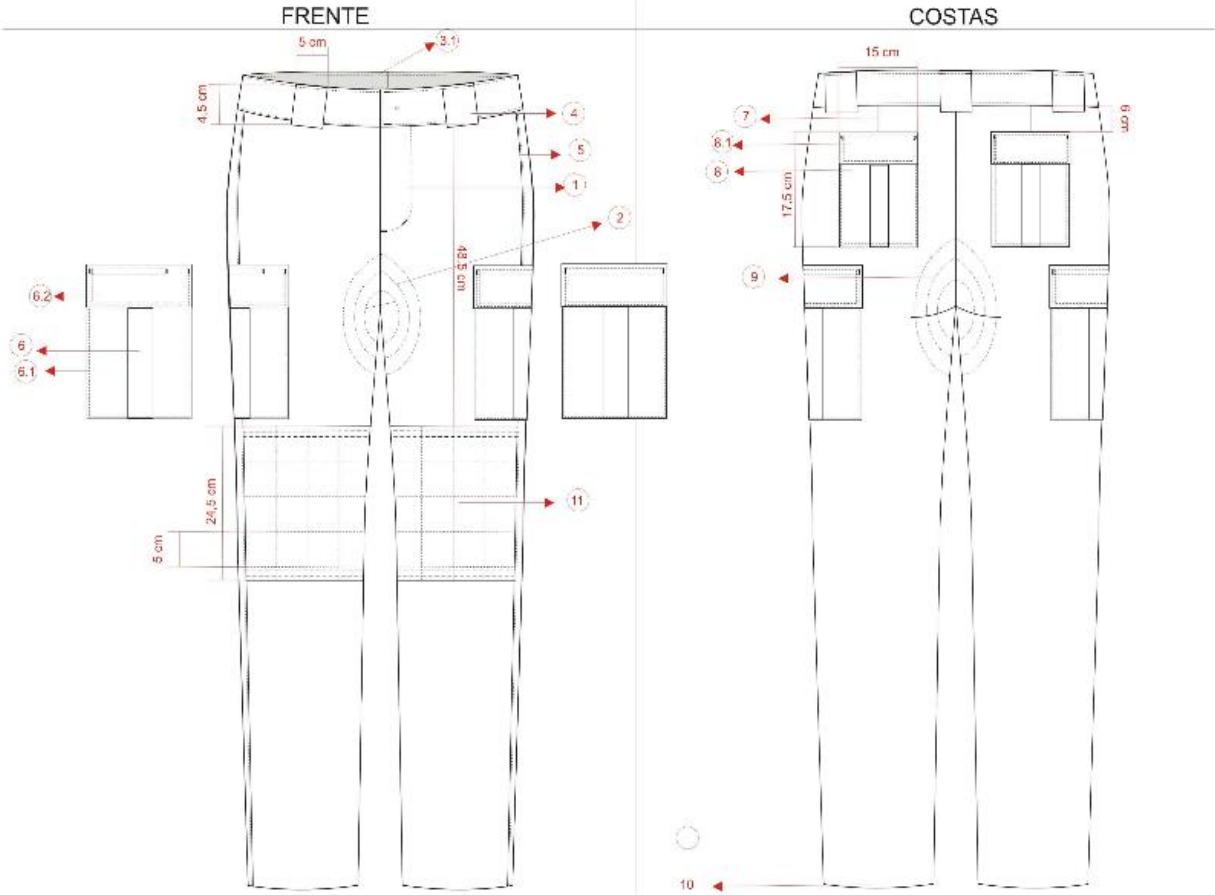
e 2.8.12.4. para as demais características poderão ter variações de +/- 6%;

Nº	Descrição	Cortar	
6	PERTINGAL	1x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira.
7	VISTA DO ZIPER	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 vira de 2cm)
8	CÓS	1x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro.
9	FRENTE	2x	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
10	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela)
11	REFORÇO FRENTE	2x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costurada em todo o contorno de forma que inutilize o bolso
12	REFORÇO COSTAS	2x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
13	COSTAS	2x	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO LAT.	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRETELA LAPELA BOLSO	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC/SC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;
			12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m ² , acabamento firme;
			12.4. zipper: metálico na cor do tecido;
			12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e
			12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m ² .

Nota: Deverá ser aplicado viés na cor vermelha, com 1,00 cm de largura nas laterais externas de ambas a pernas.

4 - ILUSTRAÇÃO

CALÇA OPERACIONAL MASCULINA



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Compriment o sem barra e sem cóis	109	110	110	111	112	113,5	114,5	115,5	116,5	117
Tolerância de +/- 1cm										

FOLHA DE DADOS CIM7152

1- DESCRIÇÃO: “Camiseta manga curta padrão bombeiro comunitário”

2 – AVIAMENTOS

- Linha 80 100% poliéster na cor do tecido
- Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

Camiseta manga curta, de malha vermelha, com distintivo do Bombeiro Comunitário, com 8cm de diâmetro, postado na altura do peito, no lado esquerdo e “bombeiro comunitário” em preto, caixa alta, na parte das costas.

4 ILUSTRAÇÃO



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

PP, P, M e G, conforme padrão de vestuário;

FOLHA DE DADOS CIM7153

1- DESCRIÇÃO: “Cobertura operacional tamanho único”

1.1 tecido: conforme especificação do subitem 2.8.

1.2. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

2 – AVIAMENTOS

-Linha 80 100% poliéster na cor do tecido

-Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

3. Tecido operacional tipo rip stop profissional padrão BC/SC:

3.2. composição (método 20/04 e 20A/04 da ATCC):

67% poliéster / 33% algodão;

3.3. gramatura (NBR 10591/88): entre 220 g/m² e 245 g/m²;

3.4. densidade (NBR 10588/88): - urdume – 40,0 fios/cm- trama – 18,0 fios/cm;

3.5. estrutura (NBR 12546/91):

tecido maquinado alto relevo com armação predominante em tela;

3.6. espessura (NBR 13383/95): 0,48mm;

3.7. classe do corante:

disperso/Indanthren;

3.8. resistência à tração (NBR 11912/01):

- resistência urdume - 140,0 kgf;

-resistência trama - 60,0 kgf;

- % alongamento urdume - 22,0%;

-% alongamento trama - 16,0%;

3.9. solidez a lavagem 3 (60°C – DIN 54010):

-migração Algodão – 5;

-migração Poliéster – 5;

-alteração – 5;

3.10. solidez da cor ao suor (DIN 54020):

Ácido:

-migração Algodão – 5;

-migração Poliéster – 5;

-alteração – 5;

Alcalino:

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

3.11. solidez da cor à fricção (DIN 54021): - seco

– 4/5

- úmido – 4

3.12. tolerância:

3.12.1. composição do tecido: +/- 6%;

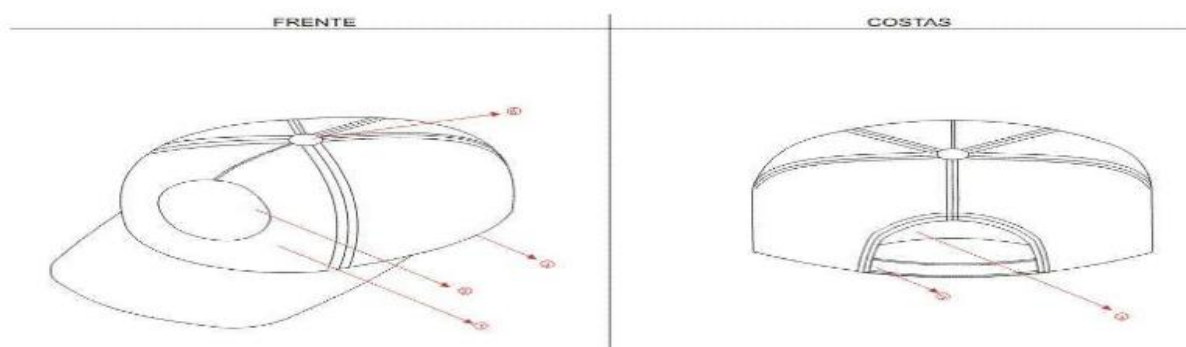
3.12.2. estrutura e classe do corante – não permitido variação;

3.12.3. solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos; e

3.12.4. para as demais características poderão ter variações de +/- 6%;

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	FRENTE	1x tec 1x entret	1. FRENTE: estruturada com entretela grossa
2	REVESTIMENTO ABA	2x no tec	2. BRASÃO BC/SC: aplicado centralizado na frente costurada com linha na cor ou linha transparente, conforme subitem 2.9.3.
3	COSTAS	2x no tec	3. TELA: estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada
4	LATERAL	2x no tec	4. ACABAMENTO INTERNO: junções com viés sobreposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido.
5	ESTRUTURA DE TELA	1x na tela	5. REGULADOR: revestido com velcro na cor do tecido.
6	REGULADOR COM VELCRO	2x no tec	6. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado
7	ABA	Cortar 1x estrutura da aba	

4 ILUSTRAÇÃO



Desenho a ser aplicado na frente da cobertura.



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

Tamanho único

FOLHA DE DADOS CIM7154

1- DESCRIÇÃO: “Cinto vermelho operacional com fivela”

2 – AVIAMENTOS

Não há.

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

Cinto de tecido em nylon vermelho com 3,5 de largura, padrão CBMSC, com fivela prateada (niquelada) com arma do Bombeiro Comunitário, medindo 5 cm de largura por 3,5 de altura (compatível com o cinto vermelho)

4 ILUSTRAÇÃO



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

1,20m.

3.8. resistência à tração (NBR 11912/01):

- resistência urdume - 140,0 kgf;
- resistência trama - 60,0 kgf;
- % alongamento urdume - 22,0%;
- % alongamento trama - 16,0%;

3.9. solidez a lavagem 3 (60°C – DIN 54010):

- migração Algodão – 5;
- migração Poliéster – 5;
- alteração – 5;

3.10. solidez da cor ao suor (DIN 54020):

Ácido:

- migração Algodão – 5;
- migração Poliéster – 5;
- alteração – 5;

Alcalino:

- migração Algodão – 5;
- migração Poliéster – 5;
- alteração – 5;

3.11. solidez da cor à fricção (DIN 54021): - seco

– 4/5

- úmido – 4

3.12. tolerância:

3.12.1. composição do tecido: +/- 6%;

3.12.2. estrutura e classe do corante – não permitido variação;

3.12.3. solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos; e 3.12.4. para as demais características poderão ter variações de +/- 6%;

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: fixada a gola, conforme subitem 2.10.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO BC: aplicada a 4cm do bico da gola, conforme subitem 2.11.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (5 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	DETALHE DA LAPELA	2x tec. 2x entret	4. LAPELA DO OMBRO: com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão. Cor vermelha.

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
7	LAPELA DO OMBRO	4x	4.1. REVESTIMENTO DA LAPELA DO OMBRO: des-tacável, para colocação de adereços, denominada no molde como detalhe da lapela; é entretelado com bainha de 0,5 cm nas duas extremidades e fechamento de 1 cm; de forma que a lapela deslize por dentro.
	BRO		5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta.
8	BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, fole de 3 cm com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira.
9	LAPELA BOLSO INF.	2x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
10	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.
11	PUNHO	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
12	CARCELA	2x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
13	VISTA EMBUTIDA	1x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do respectivo município, conforme subitem 2.9.1.
14	FRENTE	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário, conforme subitem 2.9.3.
15	RECORTE DA MANGA	2x	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
16	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
17	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço verde 100% poliéster com 6 mm de diâmetro.
18	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.
19	ENTRETELA DA GOLA	1x	12. AVIAMENTOS:
20	MANGA 2	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
21	MANGA 3	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;
22	ENTRETELA PUNHO	2x	12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m ² , acabamento firme; e
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	

4 – ILUSTRAÇÃO



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

Tamanhos	38 1	40	42 2	44	46 3	48	50 4	52	54 5	56
Tórax	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Espalda	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Manga (2) com punho	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64,5
Comprimento	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5
Tolerância de +/- 1cm										

1 - DESCRIÇÃO Gandola Masculina

-CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: TECIDO BRIM OU RIP STOP

-Cor verde musgo CBMSC

-tecido: conforme especificação padrão BC/SC;

-modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

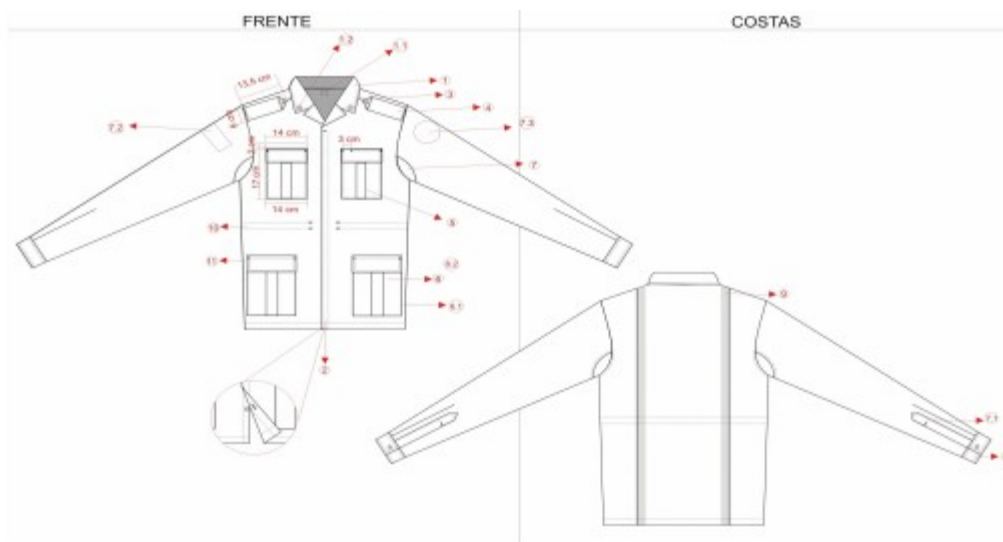
2 – AVIAMENTOS

-Linha 80 100% poliéster na cor do tecido

-Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido

3 – DADOS TÉCNICOS

-Desenho técnico:



PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: fixada a gola, conforme subitem 2.10.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO BC/SC: aplicada a 4cm do bico da gola, conforme subitem 2.11.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (5 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
6	DETALHE DA LA-	2x tec.	4. LAPELA DO OMBRO: Com formato de seta em dire-

	PELA	2x entret	ção ao decote com 2 pespontos e presa por botão. Cor Vermelha.
7	LAPELA DO OMBRO	4x	4.1. REVESTIMENTO DA LAPELA DO OMBRO: destacável, para colocação de adereços, denominada no molde como detalhe da lapela; é entretelado com bainha de 0,5 cm nas duas extremidades e fechamento de 1 cm; de forma que a lapela deslize por dentro.
8	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta.
9	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, fole de 3 cm com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira.
10	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
11	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.
12	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
13	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
14	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do respectivo município, conforme subitem 2.9.1.
15	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário, conforme subitem 2.9.3.
16	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
17	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
18	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço verde 100% poliéster com 6 mm de diâmetro.
19	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.
20	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
21	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC/SC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
22	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor
			branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

4 – ILUSTRAÇÃO



5 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

Tamanhos	1	2	3	4	5	6
Tórax	56	58	60	62	64	66
Espalda	42	44	46	48	50	52
Manga (2) com punho	60	61	62	63	64	64.5
Comprimento	75	77	79	81	83	85
Tolerância de +/- 1cm						

FOLHA DE DADOS CIM7157

1- DESCRIÇÃO: Tarjeta de identificação (nome) em tecido operacional

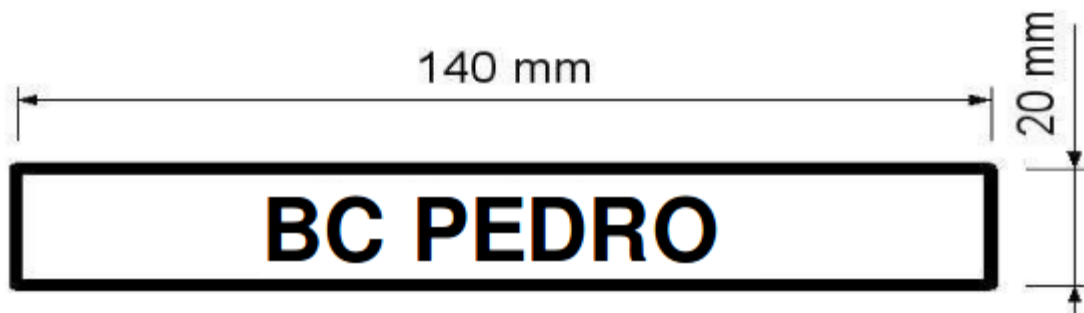
2 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

Formato retangular, em tecido ripstop conforme especificação do subitem 2.8. , medindo 140mm de largura por 20mm de altura, contendo de forma centralizada, o nome de guerra do bombeiro comunitário antecedido da sigla BC, bordado na cor preta, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura, tipo arial cheio e com a margem bordada na cor preta, com 2mm de espessura;

No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor verde musgo padrão BC/SC, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo;

A OBM fornecerá a relação nominal dos bombeiros Comunitários no momento da assinatura do contrato.

3 ILUSTRAÇÃO



4 – TABELA DE MEDIDAS (cm)

Tamanho único conforme ilustração

FOLHA DE DADOS CIM7156

1- DESCRIÇÃO: “Botina operacional”

2 – AVIAMENTOS

Padrão;

3 - CARACTERÍSTICAS DO MODELO

Calçado de Segurança, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro de cor preta, inserto em laminado sintético com acabamento de cor preta, forro da gáspea em material não tecido, com elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel confeccionada em material não tecido, solado a base de PU (Poliuretano) monodensidade antiderrapante, resistente a óleo, com biqueira de aço. Com certificado do INMETRO e selo de conforto.

4 ILUSTRAÇÃO



5 – TABELA DE MEDIDAS

Conforme numeração padrão de calçados;